



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.458, de 31 de dezembro de 1990.

AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

CELSO ANTÔNIO HARTMANN, prefeito municipal de Santo Cristo - RS.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu san
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pres-
tar à **SOCIEDADE CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA BOM FIM**, com sede na
localidade de Linha Bom Fim, neste município, gratuitamente, qua-
tro (04) horas de serviços com trator de esteiras D-4 e cinco
(05) horas de serviços com caminhão e carregador, desta municipa-
lidade, com a finalidade de executar serviços de terraplanagem
que visam a contrução da nova sede social da entidade.

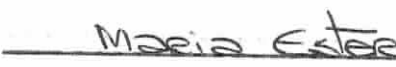
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO CRISTO, 31 de dezembro de 1990.



Dr. Celso Antônio Hartmann,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se



Maria Ester H. Philippsen,
Secretária da administração.